



LEI Nº/ 308, de 19 de fevereiro de 1.962.-

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído em todo o território do Município de Dionísio Cerqueira, o feriado Municipal de 11 (onze) de fevereiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Munic. de D. Cerqueira 19 março, digo fevereiro 62

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Pref. Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, e obedeceu as exigências da LEI ESTADUAL nº 2.810, de 18 de Agosto de 1.961.

Secretaria da Pref. Munic. de D. Cerqueira, 19/2/1.962.

João Deniz Posser – Secretário Geral